



SUMÁRIO

Descrição	Página
RESOLUÇÃO Nº 001 /2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.....	1
RESOLUÇÃO Nº 003 /2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.....	1

RESOLUÇÃO Nº 001 /2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Presidente Médici, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 008/97 e 39/1998, alteradas pela Lei nº. 052 /2007, de 17 de setembro de 2007, em **Assembleia Geral Ordinária**, realizada no dia 26 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o que dispõe as Leis nº 8.080 de 19.09.90 e 8.142 de 28.12.90;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/12 de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508 de 28 de julho de 2011, a Lei Complementar nº 141, de 16 de janeiro de 2012 e a Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o Processo de Planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR o Plano Municipal de Saúde de Presidente Médici para o quadriênio 2022-2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Médici, 26 de janeiro de 2022.

Laurineth Araújo Henrique

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 003 /2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Presidente Médici, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 008/97 e 39/1998, alteradas pela Lei nº. 052 /2007, de 17 de setembro de 2007, em **Assembleia Geral Ordinária**, realizada no dia 26 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o que dispõe as Leis nº 8.080 de 19.09.90 e 8.142 de 28.12.90;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/12 de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508 de 28 de julho de 2011, a Lei Complementar nº 141, de 16 de janeiro de 2012 e a Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o Processo de Planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.



RESOLVE

Art. 1º - APROVAR a Programação Anual de Saúde- PAS 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Médici, 26 de janeiro de 2022.

Laurineth Araújo Henrique

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://presidentemedici.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dd51bdb7aef221a0afac2aef919b8cea1ea40dad
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

